DELIBERAÇÃO Nº 1673/2017

EMENTA:"CONCESSÃO DE INSCRIÇÃO A PROFISSIONAL"

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA "A" E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, EM CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE DIRETORIA REALIZADA EM DEZ DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

CONSIDERANDO, A NECESSIDADE DE APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA PARA OS PROFISSIONAIS/FIRMA COM O INTUITO DE EMISSÃO DE NÚMERO DE REGISTRO PARA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - CONCEDER REGISTRO A SEGUINTE PROFISSIONAL **"AD REFERENDUM"** DO PLENÁRIO

QUADRO I –FARMACÊUTICOS –INSCRIÇÃO:

PROT. 2200/16 - TAÍS DA SILVA CLEMENTE

TOTAL:01 FARMACÊUTICO PARA APROVAÇÃO.

ARTIGO 2º - CONCEDER REGISTRO A SEGUINTE PROFISSIONAL **"AD REFERENDUM"** DO PLENÁRIO

QUADRO I – FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

PROT. 1273/17 - MARISTELA BIANCHI DE MELO

TOTAL: 01 FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.

ARTIGO 3º - CONCEDER REGISTRO A SEGUINTE PROFISSIONAL **"AD REFERENDUM"** DO PLENÁRIO

QUADRO II - NÃO FARMACÊUTICOS – INSCRIÇÃO DEFINITIVA:
TÉCNICOS EM PATOLOGIA CLÍNICA:

PROT. 1329/15 - MAYARA CORPAS GOUVEIA FERREIRA
" 1100/17 - MARCIA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO

TOTAL: 02 NÃO FARMACÊUTICOS PARA APROVAÇÃO.

RIO DE JANEIRO, 10 DE JULHO DE 2017

MARCUS VINICIUS ROMANO ATHILA
PRESIDENTE